



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-CGSE-SDA

Esplanada dos ministérios blocoD, edifício Anexo, 2º andar ala A sala 238 - Bairro zona cívico administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: 6132182207 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2016/COOR1-CGSE/CGSE/SDA/GM/MAPA

Brasília, 11 de março de 2016

Aos Responsáveis Administrativos das Certificadoras Credenciadas junto ao SISBOV
c/c Responsáveis Técnicos

Assunto: **Tramites de documentos junto ao SISBOV**

Prezada Senhores,

A CGSE com o intuito de **aprimorar a prestação de serviço junto aos usuários do SISBOV** e em consonância com Sistema Eletrônico da Informação (SEI), instituído no âmbito do MAPA como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos por meio da Portaria nº 11 de 2015 em 18/01/2016, **disponibiliza o envio de documentos relacionados ao SISBOV por meio eletrônico**.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes orientações:

1 – A Documentação deve ser remetida ao e-mail sisbov@agricultura.gov.br, por meio de Ofícios, que devem conter numeração própria e sequencial. O número do Ofício deve constar no campo “assunto” do e-mail que o encaminha, acompanhado do nome do arquivo que contém o Ofício. Em caso de existência de anexos, o mesmo deve receber a nomenclatura ANEXO (1, 2, 3 etc.) do Ofício No.)XXX

2 – Os arquivos digitalizados devem ser encaminhados em formato “pdf”, preferencialmente monocromático, resolução de 300 dpi e com Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

3 – O MAPA limita a capacidade de recebimento de arquivos por e-mail em 10 MegaBites. Dessa forma, caso necessário, o documento poderá ser dividido em mais de um e-mail, respeitando tal limite. Nesse caso o “assunto” dos e-mails deverão repetir-se, com acréscimo da extensão PARTE (1,2, 3, etc...)

4 – A fim de garantir a autenticidade dos documentos encaminhados, o interessado poderá assinar digitalmente o documento, fazendo uso de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Serão aceitos documentos digitalizados sem a assinatura eletrônica, mencionada no item anterior, quando encaminhados através **do e-mail cadastrado em sua documentação de registro junto ao MAPA**, mas os mesmos terão o valor de cópia simples, e neste, caso conforme previsto no Art. 11 do Decreto 8539, de 8 de outubro de 2015, ficará o interessado responsável pelo teor e integridade dos documentos digitalizados, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. Poderá a critério da administração ser solicitada a apresentação do original conforme previsto no Art. 14 do mesmo Decreto.

5 – Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail sisbov@agricultura.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ORIO BASTOS, Coordenador(a)**, em 11/03/2016, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131018** e o código CRC **7881DAD5**.

Esplanada dos ministérios blocoD, edifício Anexo, 2º andar ala A sala 238 - Bairro zona cívico administrativa, Brasília/DF, Telefone: 6132182207 e Fax: